

## RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.718, DE 26.01.2022

Dispõe sobre a instauração do regime de direção fiscal na operadora Saúde Sim Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de janeiro de 2022, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.000039/2021-56, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

**Art. 1º** Fica instaurado o regime de direção fiscal na operadora Saúde Sim Ltda, registro ANS nº 32.011-1 e CNPJ nº 02.464.179/0001-63.

**Art. 2º** Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

(DOU de 28.01.2022 - pág. 131 - Seção 1)

---

## RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.719, DE 26.01.2022

Dispõe sobre a instauração do regime de direção fiscal na operadora Unimed Petrópolis - RJ

---

Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de janeiro de 2022, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.038890/2020-71, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

**Art. 1º** Fica instaurado o regime de direção fiscal na operadora Unimed Petrópolis - RJ Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 32.399-3 e CNPJ nº 28.806.545/0001-09.

**Art. 2º** Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

(DOU de 28.01.2022 - pág. 131 - Seção 1)